

alegações, o recurso foi convertido em diligência junto ao DSV. Tendo em vista as informações prestadas, em resposta, às fls. 13, 14 e 15, confirmando ter sido indevida a autuação, foi o recurso acolhido, dando-lhe provimento. Votação unânime. Nada mais havendo a tratar, foram dados por encerrados os trabalhos desta reunião, e do ocorrido foi lavrada esta ata, que vai assinada pelo Presidente e por mim, Secretário.

Polícia Civil de São Paulo
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

DEPARTAMENTO DAS DELEGACIAS REGIONAIS
DE POLÍCIA DE SÃO PAULO-INTERIOR
Delegacia Regional de Polícia
Dr. Miguel Molina, de Presidente Prudente
Termo de Reajuste de Preços

Nos termos do artigo 62, § 7º da Lei 6.544/89, dos Pa-
receres 538 e 625/91 da Consultoria Jurídica da
Pasta, Parecer PA-3 232/91 da Procuradoria Geral do Es-
tado e Portaria 429/91, retifica-se a Cláusula Terceira
"DO PREÇO", dos contratos adiante mencionados, ficando a
diária reajustada a partir de 01.04.93, tomando-se como
base o item alimentação que compõe o INPC do mês de Ma-
ço/93, que é de 26,24%.

Processo DRP/12 - 2.214/92 - CONCORRÊNCIA 1/92
Contrato 29/92 - Cadeia Pública de Adamantina
Fornecedor: Lúcia Vera de Souza Moraes-ME
Café da manhã 9.623,53
Almoço 28.412,55
Jantar 28.412,55
Total 66.448,63

Contrato 30/92 - Cadeia Pública de Flórida Paulista
Fornecedor: Emília Teixeira Caldeira
Café da manhã 26.121,26
Almoço 61.591,12
Jantar 61.591,12
Total 149.303,50

Contrato 31/92 - Cadeia Pública de Lucélia
Fornecedor: Darci de Souza Duarte
Café da manhã 9.623,53
Almoço 28.412,55
Jantar 28.412,55
Total 66.448,63

Contrato 32/92 - Cadeia Pública de Pacaembu
Fornecedor: Hotel Pacaembu Ltda-ME
Café da manhã 32.078,71
Almoço 68.740,12
Jantar 68.740,12
Total 169.558,95

Contrato 33/92 - Cadeia Pública de Irapuru
Fornecedor: Hotel Pacaembu Ltda-ME
Café da manhã 36.661,32
Almoço 73.322,82
Jantar 73.322,82
Total 183.306,96

Contrato 34/92 - Cadeia Pública de Salmourão
Fornecedor: Aparecido Penasso-ME
Café da manhã 19.247,11
Almoço 42.160,65
Jantar 42.160,65
Total 103.568,41

Contrato 35/92 - Cadeia Pública de Presidente Venceslau
Fornecedor: Isaias de Matos Pêgo
Café da manhã 10.906,67
Almoço 21.996,82
Jantar 21.996,67
Total 54.900,16

Contrato 36/92 - Cadeia Pública de Mte. Paranapanema
Fornecedor: Zacarias Ferreira Gonçalves
Café da manhã 27.496,03
Almoço 54.992,05
Jantar 54.992,05
Total 137.480,13

Contrato 37/92 - Cadeia Pública de Presidente Epitácio
Fornecedor: Rosineide Zinezzi de Oliveira
Café da manhã 21.931,10
Almoço 56.381,02
Jantar 56.381,02
Total 134.693,14

Contrato 38/92 - Cadeia Pública de Piquerobi
Fornecedor: Yolanda Fabris Bonillo
Café da manhã 3.647,77
Almoço 21.080,30
Jantar 21.080,30
Total 45.808,37

Contrato 39/92 - Cadeia Pública de Santo Anastácio
Fornecedor: Josefa Neusa Menezes de Souza
Café da manhã 18.147,26
Almoço 45.001,91
Jantar 45.001,91
Total 108.151,08

Contrato 40/92 - Cadeia Pública de Teodoro Sampaio
Fornecedor: Antonio Evangelista da Silva
Café da manhã 18.330,67
Almoço 59.574,76
Jantar 59.574,76
Total 137.480,19

Contrato 41/92 - Cadeia Pública de Presidente Prudente
Fornecedor: Agenor Gusmão de Andrade
Café da manhã 13.554,76
Almoço 33.994,24
Jantar 33.994,24
Total 81.553,24

Contrato 42/92 - Cadeia Pública de Alvares Machado
Fornecedor: Aparecida Avelaneda Sanvezzo
Café da manhã 5.939,05
Almoço 40.327,53
Jantar 40.327,53
Total 86.594,11

Contrato 43/92 - Cadeia Pública de Martinópolis
Fornecedor: Empresa 12 de Outubro - Restaurante de Servi-
ços de Alimentação Ltda-ME
Café da manhã 12.831,47
Almoço 45.826,74
Jantar 45.826,74
Total 104.484,95

Contrato 44/92 - Cadeia Pública de Pirapozinho
Fornecedor: Alice Caldeira Martins
Café da manhã 18.330,65
Almoço 45.826,74
Jantar 45.826,74
Total 109.984,13

Contrato 45/92 - Cadeia Pública de Presidente Bernardes
Fornecedor: Maria Aparecida Vieira Lopes
Café da manhã 12.831,52
Almoço 60.949,52
Jantar 60.949,52
Total 134.730,56

Contrato 46/92 - Cadeia Pública de Rancheira
Fornecedor: Vera Augusta Pibas Correa-ME
Café da manhã 17.404,88
Almoço 50.409,45
Jantar 50.409,45
Total 118.223,78

Contrato 47/92 - Cadeia Pública de Regente Feijó
Fornecedor: Empresa 12 de Outubro - Restaurante de Servi-
ços de Alimentação Ltda-ME
Café da manhã 7.240,52
Almoço 41.244,11
Jantar 41.244,11
Total 89.728,74

Contrato 48/92 - Cadeia Pública de Alfredo Marcondes
Fornecedor: Jovina Francisca Tarifa
Café da manhã 13.747,88
Almoço 50.409,46
Jantar 50.409,46
Total 114.566,80

Contrato 49/92 - Cadeia Pública de Indiana
Fornecedor: Empresa 12 de Outubro - Restaurante de Servi-
ços de Alimentação Ltda-ME
Café da manhã 12.831,47
Almoço 45.826,74
Jantar 45.826,74
Total 104.484,95

Contrato 50/92 - Cadeia Pública de Dracena
Fornecedor: Jun Yiti Higashi
Café da manhã 27.496,05
Almoço 54.992,05
Jantar 54.992,05
Total 137.480,15

Contrato 51/92 - Cadeia Pública de Junqueirópolis
Fornecedor: Lúcia Gomes da Costa
Café da manhã 13.748,02
Almoço 32.078,71
Jantar 32.078,71
Total 77.905,44

Contrato 52/92 - Cadeia Pública de Ouro Verde
Fornecedor: José Saturnino da Silva
Café da manhã 11.456,54
Almoço 38.723,64
Jantar 38.723,64
Total 88.903,82

Contrato 53/92 - Cadeia Pública de Panorama
Fornecedor: Ereni Vermelho Molon
Café da manhã 20.163,71
Almoço 64.157,50
Jantar 64.157,50
Total 148.478,71

Contrato 54/92 - Cadeia Pública de Tupi Paulista
Fornecedor: Luiz Taketa
Café da manhã 18.330,70
Almoço 68.740,12
Jantar 68.740,12
Total 155.810,94

Contrato 56/92 - Cadeia Pública de Iepê
Fornecedor: Regina Sloma Engel
Café da manhã 36.661,28
Almoço 64.157,50
Jantar 64.157,50
Total 164.976,28

Contrato 57/92 - Cadeia Pública de Osvaldo Cruz
Fornecedor: Aparecida Pereira Veneziani-ME
Café da manhã 12.831,53
Almoço 44.910,17
Jantar 44.910,17
Total 102.651,87

Contrato 58/92 - Cadeia Pública de Sagres
Fornecedor: Edsonete Gomes da Silva
Café da manhã 9.165,32
Almoço 36.661,38
Jantar 36.661,38
Total 82.488,08

Processo DRP/12 - 5.143/92
Contrato 62/92 - Cadeia Pública de Santa Mercedes
Fornecedor: Terene de Paula Zanardo
Café da manhã 15.215,91
Almoço 60.863,95
Jantar 60.863,95
Total 136.943,81

TERMO DE REAJUSTE

Processo DRP/12 - 1.094/92 - Nos termos do artigo 62, §
7º da Lei 6.544/89 e artigo 12 do Decreto 27.133 de 26.
06.87, retifica-se a Cláusula Segunda "DO PRAZO/DA DEMUN-
CIA/DO REAJUSTE", tomando-se por base a Índice de Preços
de Serviços Gerais, com predominância de mão de obra dos
meses de fevereiro e março/93, publicados no DOE de 17.
04.93.

Contrato 28/92
Contratado: A.S. CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
Natureza: Serviços de Limpeza e Higienização dos prédios
da Delegacia Regional de Polícia, Delegacia de
Polícia de Defesa da Mulher, 2º e 5º Distritos
Policiais de Presidente Prudente.

Índice março/93 = 17.550,918 = 1,3426
Índice fevereiro/93 = 13.072,112
Cálculo: Valor atual x índice = Valor corrigido
14.815.363,69 x 1,3426 = 19.891.107,29
Valor reajustado a partir de 01.04.93 = Cr\$-19.891.107,29

Delegacia Regional de Polícia de Araraquara

Resumo do Reajuste

Proc. GS-3694-92.
Contrato de Locação de Imóvel 4-92.
Locatário - Delregpol de Araraquara.
Locador - Amílcar Barros Peres.
Objeto - Locação de imóvel a Rua Carlos Gomes, 2.545 ocu-
pado pela DISE de Araraquara.
Vigência - 20-4-93 a 19-4-94.
Aluguel em 20-12-92 = Cr\$ 3.622.040,44.
Fator de correção - T.R. acumulada no período de dezem-
bro a março/93, igual a 2,498566.
Aluguel reajustado - Cr\$ 9.049.907,09 a partir de 20-4-93.
Data da Autorização - 20-4-93.
Valor total - Cr\$ 36.199.628,36 período de 20-4-93 a
19-8-93.
Verba C.L. 18.02.042 - Ativ. 862 - item 3132-91.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE POLÍCIA CIENTÍFICA**

Instituto Médico Legal

Demonstrativos de Cálculos

Processo IML 2.301/91
Contrato - 1/92-IML
Contratante - Instituto Médico-Legal
Contratado - Primak-Comercial e Representação de Máqui-
nas Ltda.
Índice Pactuado - Predominância de Mão-de-obra-FIPE de
acordo com o Decreto 27.133/87 de 26-6-87.

Objeto - Reajuste automático mensal previsto na Cláusula
Décima do Contrato celebrado entre o Instituto Médico Legal
e a firma Primak-Comercial e Representação de Máquinas Ltda.,
em 15-1-92 para a prestação de serviços de manutenção, con-
servação e assistência técnica no conjunto de máquinas de es-
crever e calcular da Sede do Instituto Médico Legal e máquinas
de escrever dos Setores de Perícias Médico Legais.
Base Mensal Anterior - Cr\$ 22.542.301,15
Valor da Predominância de MO de março/93 - 17.550.918
Valor da Predominância de MO de fevereiro/93 -
13.072.112

Índice de Variação de Predominância de Mão-de-Obra de fe-
vereiro e março/93 = 1,3426 portanto Cr\$ 22.542.301,15 x
1,3426 = Cr\$ 30.265.293,52
Base mensal a partir de 1-3-93 = Cr\$ 30.265.293,52
Data da Assinatura - 22-4-93

Departamento Estadual de Trânsito

Portarias do Delegado de Polícia Diretor, de 23-4-93

Cassando a CNH 50273576, nos termos do artigo 200, in-
ciso II do Código Nacional de Trânsito, em nome de Norberto
de Jesus Filho. (Port. 275/93)

Credenciando:

o Dr. Evangelista Tito Angelo, CRM 72.508, para proceder
aos exames de sanidade física e mental em candidatos à obten-
ção da Carteira Nacional de Habilitação e a de condutor de veí-
culo automotor por ocasião da renovação com consultório sito
à Rua Joaquim de Oliveira Freitas, 1.199 - Capital (Port. 273/93);
a Dra. Sylvania Maria Zanchetta, CRM 66.243, para proceder
aos exames de sanidade física e mental em candidatos à obten-
ção da Carteira Nacional de Habilitação e a de condutor de veí-
culo automotor por ocasião da renovação com consultório sito
à Rua Joaquim de Oliveira Freitas, 1.199 - Capital (Port. 274/93);
Estabelecer que os credenciamentos acima citados são sob
a forma de permissibilidade e a título precário, sem ônus para
o Estado, podendo haver o cancelamento, desde que justificado
o interesse da Administração.

Fixar os honorários dos exames realizados em 0,559 Ofesp
estabelecidos na Tabela "C" item 8.1 da Tabela a que se refere
o artigo 1º da Lei 7.645 de 23-12-91.

Reajustes de Preços

3º Termo de Reti-Ratificação - Contrato 15/90.
Protocolado 30.357/90 - Detran - GS 605/90 - Contra-
to 15/90.

Contratante - Departamento Estadual de Trânsito
Contratada - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Objeto - Serviços de coleta, Transportes e Entrega de Cor-
respondência Agrupadas para várias Ciretrons.

Vigência - 2-1-93 a 31-12-93, podendo ser prorrogado Rea-
juste de Preços referentes ao mês de abril/93 - definitivo - In-
dice - Março/93.

Valor por Kg - Índice de Reajuste Definitivo - Valor
6.670,86 - 27,58% - 8.510,09
7.181,44 - 27,58% - 9.162,09
7.604,04 - 27,58% - 9.701,24
9.162,51 - 27,58% - 11.689,54
9.612,36 - 27,58% - 12.263,45

DIVISÃO DE CONTROLE DO INTERIOR

Portarias do Delegado Divisionário de Polícia, de 20-4-93

Destinando aos municípios de:
Angatuba, as seguintes séries de placas: Grupo I - BQX.5201
a BQX.5700 - (Port. 118/93);
Barretos, as seguintes séries de placas: Grupo II - BWY.9301
a BWY.9800 - (Port. 119/93);
Capela do Alto, as seguintes séries de placas: Grupo I -
BQX.4801 a BQX.5200 - (Port. 120/93);
Catanduva, as seguintes séries de placas: Grupo IV - 4 ro-
das - BPY.4941 a BPY.5140 - (Port. 121/93);
Jarinu, as seguintes séries de placas: Grupo III - BVL.9641
a BVL.9740 - (Port. 122/93);
Quefuz, as seguintes séries de placas: Grupo I - BQX.5701
a BQX.5800 - (Port. 123/93);
Ubatuba, as seguintes séries de placas: Grupo IV - 4 rodas
- BPY.5141 a BPY.5340 - (Port. 124/93);
Viradouro, as seguintes séries de placas: Grupo II -
BWY.9801 a BWY.9900 - Grupo III - BVL.9741 a BVL.9840
- (Port. 125/93).
As etiquetas deverão ser retiradas na Divisão do Interior/Se-
ção de Multas - 8º andar.

11ª Ciretran - Jau

Portaria do Diretor

Cassando a CNH 53455559, PGU 37.300.335-8, expedida
pela Ciretran de Jau-SP, em nome de Maria Ines Agostini Tirola,
nos termos do Artigo 77 do CNT.

14ª Ciretran - Presidente Prudente

Portarias do Diretor

Apresentando:
a CNH 52031580, registro 40.921.757-3, cate-
goria A3/C, expedida por esta CIRETRAN, de PEDRO FERREIRA,
nos termos do Artigo 77, CNT, c.c. Artigo 78, da Res.734/
89-CONTRAN.

a CNH 50548478, registro 39.952.316-2, cate-
goria B, expedida pelo DETRAN/SP, de ELIAS FERNANDES ALVE-
S, pelo prazo de 60 dias, por infringir o Artigo 83, I, VII,
VIII, "c", e Artigo 89, IV, do CNT, nos termos do Artigo 77,
§§1º, 2º, CNT, c.c. Artigo 78, da Res.734/89-CONTRAN,
Artigo 199, XIV, §§1º, 2º, do RCNT.

a CNH 53298158, registro 41.907.324-8, cate-
goria A2/B, expedida por esta CIRETRAN, de LAZARO GOMES
DE MORAIS JUNIOR, pelo prazo de 60 dias, por infringir o
Artigo 88 e 89, XXX, "j", CNT, nos termos do Artigo 96, §
1º, "c", desse diploma legal.

a CNH 48271574, registro 37.424.051-5, cate-
goria D, expedida por esta CIRETRAN, de CARLOS ROBERTO J
FRANÇOZO, pelo prazo de 60 dias, por infringir o Artigo 77,
§§1º, III, CNT, c.c. Artigo 3º, da Res. 737/89-CONTRAN.

a CNH 55116462, registro 39.741.510-9, cate-
goria B, expedida pelo DETRAN/SP, de LUIZ CARLOS DE OLIVE-
IRA, pelo prazo de 30 dias, por infringir o Artigo 89, I,
III, CNT, c.c. Artigo 3º, da Res. 737/89-CONTRAN.

a CNH 53301468, registro 40.543.745-5, cate-
goria C, expedida por esta CIRETRAN, de JOSE ROBERTO ALVE-
S RUZZA, pelo prazo de 60 dias, por infringir o artigo 89
III, CNT, c.c. Artigo 3º, da Res. 737/89-CONTRAN.

a CNH 53298612, registro 41.907.554-2, cate-
goria A2/B, expedida por esta CIRETRAN, de MARCOS LAURSE
N, pelo prazo de 60 dias, por infringir o Artigo 83, XIX
88, 89 XIV, XXXIX, "L", CNT, nos termos do Artigo 199, I
§§1º, 2º, RCNT.

a CNH 52030123, registro 40.909.273-8, cate-
goria C-A3, expedida por esta CIRETRAN, de ANTONIO MANO-
EL DA SILVA, nos termos do Artigo 77, CNT, c.c. Artigo 78,
da Res. 734/89-CONTRAN.

a CNH 51350959, registro 40.908.131-0, cate-
goria C-A3, expedida por esta CIRETRAN, de RICARDO SANCH-
ES ZAMORA, pelo prazo de 60 dias, por infringir o Artigo 89,
II, III, IV, XIV, XVI, do CNT, nos termos do Artigo 199,
II, e X, §§ 1º, 2º, RCNT, c.c. Artigo 78, parágrafo único
da Res. 734/89-CONTRAN.

a CNH 55483591, registro 43.777.340-0, cate-
goria A2/B, expedida por esta CIRETRAN, de LUCIANO CARVA-
LHO LOURENÇO, pelo prazo de 30 dias, por infringir o Ar-
tigo 89, XXX, "j", do CNT, nos termos do Artigo 96, §1º,
"c", desse diploma legal.

a CNH 33168659, registro 52.809.483-1, cate-
goria B, expedida pelo DETRAN/PR, de DAIAN DARAIVA DE LIMA
e a CNH nº04333686, nº de registro 13.241.769-3, cate-
goria B, expedida pela CIRETRAN de Três Lagoas-MS, pelo pra-
zo de 30 dias, por infringir o Artigo 88, 89, I, II, XXX,
"b", do CNT, nos termos do Artigo 199, I, XI, §§1º, 2º, do
RCNT.

a CNH 55487313, registro 35.600.293-4, cate-
goria A3/D, expedida por esta CIRETRAN, de JAIR KAZUNORI
NIZOBUCHI, pelo prazo de 30 dias, por infringir o Artigo 77,
§§1º, II, CNT, nos termos do Artigo 199, I, RCNT.

a CNH 53295448, registro 38.990.593-3, cate-
goria B, expedida por esta CIRETRAN, de CICERO WIEZZEL, pe-
lo prazo de 30 dias, por infringir o Artigo 89, II, CNT, e
Artigos 141 e 142, RCNT, nos termos do Artigo 199, I, do
RCNT.

a CNH 53292458, registro 38.989.293-9, cate-
goria A3/C, expedida por esta CIRETRAN, de MAXIMIRO DA T
CONCEIÇÃO SILVA, pelo prazo de 30 dias, por infringir o
Artigo 89, II, do CNT, nos termos do Artigo 199, I, do RCNT
T.

a CNH 53296120, registro 41.906.580-6, cate-
goria A2/C, expedida por esta CIRETRAN, de OILVER APARECI-
DO BARBOSA BAGLI, pelo prazo de 30 dias, por infringir o
Artigo 89, II, CNT, nos termos do Artigo 199, I, do RCNT.

a CNH 52429950, registro 38.408.223-8, cate-
goria D-A3, expedida por esta CIRETRAN, de VALDECIR APARE-
CIDO ROSATI, nos termos do Artigo 77, CNT, c.c. Artigo 78
da Res. 734/89-CONTRAN.

a CNH 53073557, registro 34.501.276-3, cate-
goria B, expedida pela 166ª CIRETRAN de Pres. Bernardes
SP, de CLAUDIO FERNANDES, pelo prazo de 60 dias, por in-
fringir o Artigo 89, II, CNT, c.c. artigo 3º, da Res. 73
7/89-CONTRAN.

a CNH 52424238, registro 40.923.392-0, cate-
goria A3/C, expedida por esta CIRETRAN, de KLEWERSON GA-
VALCANTI DA SILVA, pelo prazo de 30 dias, por infringir o
Artigo 88, Artigo 89, XXXVII, CNT, nos termos do Artí-
go 199, X, §§1º, 2º, do RCNT.